



PROJETO DE LEI N.º , DE 2017

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Bauru,
no Estado de São Paulo, o título de
Capital Nacional do Voo a Vela.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Bauru, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Voo a Vela.

Art. 2º É conferido ao Município de Bauru, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Voo a Vela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Bauru já é conhecido nacionalmente como capital do Voo a Vela. De fato, esse valoroso município é expoente nacional no ramo.

O Voo a Vela é praticado em Bauru desde 1942. A cidade é referência na instrução de planadores.

Ao tratar de Bauru como capital nacional do voo a vela, matéria jornalística explicita que “Bauru sempre foi considerada um centro de

formação de pioneiros da aviação brasileira”¹. A mesma matéria ainda destaca que “o Aeroclube de Bauru ocupa um lugar de relevante importância no processo da aviação nacional devido a sua grande contribuição para o desenvolvimento dessa área.”

Outra matéria também ressalta que, “com excelentes clima e topografia (clima seco e terreno relativamente plano), Bauru tornou-se, com o passar do tempo, o Aeroclube mais vencedor do voo a vela no Brasil, estando em primeiro lugar do ranking nacional desde 1949”².

Por meio da concessão do título de Capital Nacional do Voo a Vela, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município, com o consequente incremento da atividade e investimento no ramo.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

¹ <http://www.aeroclubebauru.com.br/o-aeroclube/bauru-a-capital-nacional-do-voo-a-vela/>

² <http://globoesporte.globo.com/olimpiadas/canoagem/noticia/2016/08/de-piraju-para-o-mundo-atletas-do-slalom-sao-orgulho-de-cidade-paulista.html>